

Estado do Ceará Município de Trairi PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº912/2019

TRAIRI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA- Dispõe sobre a denominação de Praça Pública na Localidade de Fazenda Velha II, em Trairi – Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de TEREZA LOPES DE SOUSA, conhecida como Tereza do Zé Lau, a Praça da Localidade de Fazenda Velha II, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º Compre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade da referida denominação para o conhecimento do conjunto da população trairiense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, em 06 de dezembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO

Prefeito Municipal de Trairi